



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.557, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 8.110,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.6.253, de 08 de agosto de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programas: 0253 - Manutenção da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 0006 - Sentenças Judiciais
Recurso: 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 8.110,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 8.110,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para cumprir decisão judicial de concessão de vaga em creche, conforme Processo 005/5.17.0000191-0.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (n) nº 37
e publicado (n)
Em 09 / 08 / 17